



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

Resolução CMDCA n.º 008/2020

Dispõe sobre a alteração da data para entrega do Plano de Ação 2020 e Relatório de Atividades 2019 pelas Organizações da Sociedade Civil para manutenção de registro no CMDC/LS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 3.728/2015,

Considerando:

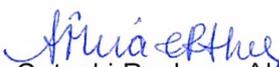
- A Resolução nº 012/2012/CMDCA/LS;
- Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 277/2020;
- Pandemia da doença COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entrega, pelas Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Santa (CMDCA/LS), do Plano de Ação 2020 e do Relatório de Atividade 2019 até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução, deliberada em Plenária de nº 277/2020, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa (MG), 27 de outubro de 2020.


Sônia Cotoski Pacheco Alves
Presidente do CMDCA